

SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

CNPJ 00.473.785/0001-10

MANIFESTO DA SBB EM RESPOSTA AO PROJETO DE LEI 529/2020

A Sociedade Botânica do Brasil vem a público manifestar preocupação com o Projeto de Lei 529/2020, encaminhado pelo Governo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em cujo Artigo 66 propõe a extinção do Instituto Florestal e a unificação, em uma única unidade administrativa, dos Institutos de Botânica e Geológico.

O Instituto de Botânica é o responsável pelo Herbário Maria Eneyda P. K. Fidalgo (SP), coleção que não é apenas um patrimônio científico do Estado de São Paulo, mas do Brasil e do mundo. Seu acervo, com mais de 500.000 registros, é o maior do Estado de São Paulo e o terceiro do Brasil. Trata-se da coleção de referência para a Flora Fanerogâmica do Estado de São Paulo, além de abrigar coleções importantíssimas de plantas vasculares, avasculares e de fungos.

O Instituto Florestal é o responsável pelo Herbário Dom Bento José Pickel (SPSF), cujo acervo já ultrapassou 54.500 registros, tornando-se a sexta coleção botânica do Estado de São Paulo. Considerado de porte médio, a coleção destaca-se como referência sobre a flora conhecida nas Unidades de Conservação do Sistema Ambiental Paulista, o acervo abriga o maior número de espécimes coletados em áreas protegidas do Estado de São Paulo, conforme revelado por recente pesquisa publicada.

As duas coleções são a base de estudos florísticos, taxonômicos e ecológicos para pesquisadores, docentes e alunos de graduação e pós-graduação, os quais necessitam de consultas presenciais aos acervos para o desenvolvimento de seus trabalhos. As coleções também estão disponíveis ao público via Internet, por meio da página WEB do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) - Herbário Virtual das Plantas e Fungos. Ambos os acervos foram e continuam sendo de fundamental importância e referências para o projeto em andamento Flora do Brasil 2020, sob a coordenação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

A Sociedade Botânica do Brasil estará atenta e acompanhando o destino dos acervos botânicos, os quais devem ser acondicionados em edificações protegidas contra incêndios e ataques de organismos xilófagos (cupins e fungos), sob aclimatação adequada (controle de umidade e temperatura) e acessíveis ao público usuário. Também salientamos o risco de realocação de pessoal de forma inadequada e sem infraestrutura laboratorial, o que pode afetar a produção de conhecimento e colocar em risco a curadoria das coleções científicas.



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

CNPJ 00.473.785/0001-10

Feira de Santana, 25 de agosto de 2020

Dra. Tânia Regina dos Santos Silva
Presidente da Sociedade Botânica do Brasil (2019-2022)



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL

CNPJ 00.473.785/0001-10